

Edital n.º 26/2020

Sobre o surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2)

Medidas para a Casa Mortuária de Vila Viçosa

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, observando o surto de infeção provocado pelo novo vírus (SARS-COV-2), faz público que:

Tendo em conta as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde relativas ao surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);

Tendo em conta os termos do Plano de Contingência para infeção pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2) em vigor na Câmara Municipal de Vila Viçosa e as indicações do Grupo de Gestão do referido Plano;

Foi determinado estabelecer as seguintes regras para o funcionamento da Casa Mortuária de Vila Viçosa:

Proceder à limpeza e desinfeção da Casa Mortuária de Vila Viçosa após a realização de cada velório;

Limitar a permanência na sala interior da Casa Mortuária de Vila Viçosa, onde se realiza o velório, ao máximo de duas pessoas em simultâneo.

Aconselhar os familiares e amigos do defunto a respeitarem as medidas preventivas emanadas pela Direção Geral da Saúde, quanto às distâncias sociais e à etiqueta respiratória.

As presentes medidas entram de imediato em vigor.

Vila Viçosa, 24 de Março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)